



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)



Ofício 014/2023 - SA

Cruzeta/RN, em 23 de janeiro de 2023.

DO: Setor Administrativo


AO: Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN  
Senhor Itan Lobo de Medeiros

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital tipo A1 e-CPF e e-CNPJ, conforme especificações e condições estabelecidas, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Considerando a necessidade do setor de contabilidade da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, para o repasse de algumas informações do e-Social, é imprescindível a emissão dos certificados para a elaboração e assinatura de documentos digitais. A fim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pela Câmara Municipal de Cruzeta/RN, o certificado digital deverá ser gerado por uma Autoridade Certificadora (AC), que, segundo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, ou máquina) a um par de Chaves Criptográficas. Todos os certificados digitais contêm os dados de seu titular conforme detalhado na política de segurança.

Atenciosamente,

  
Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida  
Secretária Administrativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

Cruzeta/RN, em 23 de janeiro de 2023.


DA: Secretaria Administrativa

AO: Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN,  
Senhor, *Itan Lobo de Medeiros*

Senhor Presidente,

Venho através deste, encaminhar TERMO DE REFERÊNCIA objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital tipo A1 e-CPF e e-CNPJ, conforme especificações e condições estabelecidas, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Atenciosamente,

  
Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida  
Secretária Administrativa





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)



TERMO DE REFERÊNCIA

**1- DO OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital tipo A1 e-CPF e e-CNPJ, conforme especificações e condições estabelecidas, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

**2- JUSTIFICATIVA:**

2.1 – Considerando a necessidade do setor de contabilidade da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, para o repasse de algumas informações do e-Social, é imprescindível a emissão dos certificados para a elaboração e assinatura de documentos digitais.

2.2 - A fim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pela Câmara Municipal de Cruzeta/RN, o certificado digital deverá ser gerado por uma Autoridade Certificadora (AC), que, segundo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, ou máquina) a um par de Chaves Criptográficas. Todos os certificados digitais contêm os dados de seu titular conforme detalhado na política de segurança.

2.3- Por ser aquisição de pequeno valor, a contratação enquadra-se nas condições de Dispensa de Licitação conforme determina a lei 8.666/93, inciso II do artigo 24.

**3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL:**

3.1- As especificações, os preços e os quantitativos a serem adquiridos são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Certificado digital pessoa física, e-	01	R\$ xxxx	R\$ xxxx



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

	CPF, tipo A1 – Sem Token – (Validade de 12 meses).			
02	Certificado digital pessoa jurídica, e- CNPJ, tipo A1 – Sem Token – (Validade de 12 meses).	01	R\$ xxxx	R\$ xxxx

3.2- O valor total para o serviço de emissão de certificado digital tipo A1 e-CPF e e-CNPJ, para Câmara Municipal de Cruzeta/RN, é de R\$ xxxx xxxxxx) e foi obtido através de pesquisa de preço anexa a este termo de referência.

3.3- Os preços estão de acordo com os praticados no mercado, a empresa vencedora apresentou menor valor, sendo o critério de julgamento adotado o de menor preço por item.

3.4 – O fornecimento do certificado digital é de forma imediata.

#### 4- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1- São obrigações do CONTRATANTE:

4.1.1- Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço;

4.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar o serviço, dentro das condições pactuadas;

4.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no serviço realizado, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua correção;

4.1.4- Estando o serviço de acordo com o solicitado e a devida nota fiscal/fatura atestada, a contratante efetuará o pagamento nas condições acordadas;

#### 5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- São obrigações do CONTRATADA

5.1.1- Fornecer o serviço conforme as especificações constantes neste termo de referência;

5.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar qualquer serviço a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

- 5.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- 5.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;
- 5.1.5- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do objeto a ser contratado;
- 5.2- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

Cruzeta/RN, 23 de janeiro de 2023.

**Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida**  
**Secretária Administrativa**

Considerando a necessidade do serviço em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.

**Itan Lobo de Medeiros**  
**Presidente**



**MUNICÍPIO DE CRUZETA**  
**CAMARA MUNICIPAL**  
 PC CELSO AZEVEDO, 127, CENTRO, CRUZETA/RN  
 CEP: 59375000 CNPJ: 10.727.485/0001-73

**Solicitação de  
Despesa**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil



Pág.: 1/1

Unidade Orcamentária: **01.001 - CAMARA MUNICIPAL**

Nº Solicitação: **12**    Data Emissão: **01/02/2023**    Classificação: **Serviço**    Processo: **12/2023**

Objeto:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A1 e-CPF E e-CNPJ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.**

Justificativa:

Item	Descrição	Lote	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
0026467	CERTIFICADO DIGITAL PESSOA FISICA - SEM TOKEN (VALIDADE DE 12 MESES)		1	SERV	0,00	0,00
0026468	CERTIFICADO DIGITAL PESSOA JURIDICA - SEM TOKEN (VALIDADE DE 12 MESES)		1	SERV	0,00	0,00
Valor Total:						0,00

  
**MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
 465.850.874-53  
 ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS